



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA MANSÁ

Comissão Temática Temporária para Análise do Projeto de Obra da Igreja Matriz de São Sebastião

PARECER FINAL

Trata-se de parecer da Comissão Temática Temporária para Análise do Projeto de Obra da Igreja Matriz de São Sebastião do Conselho Municipal de Cultura de Barra Mansa – CMCBM, concernentes às obras iniciadas no altar da Igreja Matriz de São Sebastião, localizada à Rua Andrade Figueira, 326, Centro - Barra Mansa RJ.

Essa Comissão foi instituída em sede de Conselho Municipal de Cultura de Barra Mansa, em reunião ordinária realizada no Palácio Barão de Guapy, em 30 de novembro de 2018. Na ocasião foi apresentado ao conselho o projeto proposto pela Mitra Diocesana de Barra do Piraí-Volta Redonda, representada pelo Bispo Don Francesco Biasin e pelo Padre Milan, conforme ata em anexo.

Como na Catedral de Chartres, questionou-se a quem cabe a intervenção num templo religioso considerado patrimônio cultural, ao sacerdócio, aos fiéis ou aos técnicos em patrimônio?

Os trabalhos dessa Comissão foram organizados em três aspectos: Legais, Culturais e Técnicos. Verificou-se a necessidade de aprofundamento por meio de pesquisas sobre toda a legislação concernente ao tema, bem como o impacto na comunidade local, e também em relação ao detalhamento técnico de execução da obra. A partir de sua instituição a comissão, reuniu-se três vezes, realizou uma visita técnica no local da obra e ainda promoveu uma audiência pública, com ampla divulgação e participação popular, realizada no Plenário da Câmara Municipal de Barra Mansa. Verificou-se a imperiosidade da garantia do debate e da oitiva da população para a identificação dos aspectos identitários e culturais que geram vínculos afetivos com o principal templo religioso católico da cidade.

Aspectos Legais

A exegese epigrafada buscou elucidar no arcabouço legal afeto ao tema, nas diferentes esferas jurídicas, as principais questões, em especial as regulamentações concernentes à preservação do patrimônio cultural local, bem como a legitimação do Conselho Municipal de Cultura para a condução dos trabalhos relacionados a quaisquer intervenções nas unidades monumentais consideradas patrimônio cultural de Barra Mansa. O parecer está instruído com as seguintes legislações:

- Lei Complementar nº10, de 03 de setembro de 1992 – Dispõe sobre os critérios complementares estabelecidos para o Setor Especial Histórico e o Setor Especial de Transição do Município de Barra Mansa e da outras providências. De acordo com o Art.4º, a Igreja Matriz de São Sebastião está classificada como Unidade Monumento – aquela que por possuir valorização histórica e arquitetônica, é considerada patrimônio da população barra-mansense.



- Lei 4.492, de 02 de outubro de 2015, que determina o tombamento histórico da Igreja Matriz de São Sebastião. De acordo com o Art.2º, o Poder Executivo editará os atos necessários para o cumprimento do que dispõe o Art. 1º desta Lei.
- Lei 4.602/2016 - Sistema Municipal de Cultura - SMCBM, com atenção especial aos seus artigos 7º, III e VII e 22 a 55;
- Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura, publicado em Notícia Oficial nº 979, de 27 de junho de 2017. De acordo com o Art.4º, o Conselho Municipal de Cultura organizará e implantará as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias para operacionalizar as ações e atividades aprovadas nas reuniões plenárias. O Art.14º diz que as deliberações e/ou decisões do Conselho serão consubstanciadas em atas, resoluções, moções ou portarias, assim como todas as exposições de projetos e trabalho da reunião.
- Lei Federal 10.098/2000, a qual estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências c/c NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 9050, acerca de acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

A comissão considerou, ademais, o processo administrativo municipal **07142/2017**, encetado pelo projeto arquitetônico referente às aludidas obras de modificação do altar, bem como todo o conteúdo exarado na reunião do Conselho Municipal de Cultura de 30 de novembro de 2018.

Parecer em conformidade com o disposto no artigo 14 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura c/c 7º, XVII, da Lei 4.602/2016 (Sistema Municipal de Cultura - SMCBM).

Aspectos Técnicos

O projeto de arquitetura apresentado pela arquiteta Cíntia Dutrain apresenta os detalhamentos e especificações necessárias para a execução da reforma, bem como atende aos ditames da legislação vigente a respeito de acessibilidade. Destarte, não foi encontrado qualquer gravame de ordem técnica que inviabilize as obras.

Aspectos Culturais

A Igreja Matriz de São Sebastião foi construída em 1860, tendo como autor do projeto arquitetônico, Grandjean de Montigny, arquiteto francês de grande importância no desenvolvimento da arquitetura no Brasil, membro da chamada Missão Artística Francesa, que chegou ao Brasil no início do século XIX. Em 1939, foi realizada a primeira grande reforma no templo: ampliação do batistério e da sacristia; restauração do altar-mor, da capela do Santíssimo Sacramento e dos altares laterais; substituição do piso de madeira pelos ladrilhos; pintura interna e externa; construção da casa paroquial; alteração da fachada principal, na qual foi introduzido um trabalho em massa sugerindo superposição de tábuas. No ano de 1949, todo o madeiramento e as telhas originais da época de construções foram



substituídas. Entre os anos de 1958 e 1962, a paróquia sofreu intervenções em uma nova reforma, que teve como justificativa ampliar a nave para abrigar um número crescente de fiéis. As paredes laterais da nave foram demolidas, ampliando o espaço; o altar-mor original, em estilo barroco, foi suprimido; portas e janelas originalmente de madeira das fachadas laterais foram transformadas em seteiras com vitrais coloridos. O piso em ladrilho foi alterado novamente, assim como as janelas da fachada principal e a porta central. Em 2001, foi realizada uma restauração no painel, revitalizando a pintura e substituindo azulejos danificados. Em 2008, foi instalado o atual altar de pedra feito com mármore e granito, e também inserido no painel do altar o desenho de um cordeiro, que em 2015 sofreu outra intervenção.

Conclusão

Trata-se de assunto relevante para o município de Barra Mansa. Por isso, destacaram-se especialistas capacitados do município para analisarem o caso, sabendo que, apesar da ampla interatividade e do democratizado processo de participação, é necessário um juízo crítico técnico para além das opiniões subjetivas do público leigo. Contudo, resta clara a insuficiência de uma comissão formada por um pequeno grupo de notáveis membros conselheiros de cultura para decidir em caráter conclusivo sobre a intervenção de tamanha envergadura. Por conseguinte, indicou-se realizar uma audiência pública com ampla divulgação em meios de comunicação com estrito objetivo de participar a população.

A oitiva da população trouxe à luz algumas questões importantes. Preliminarmente verificou-se a fragilidade das legislações locais relativas à preservação do patrimônio cultural barra-mansense. Por conseguinte ensejou-se, pelo CMCBM, a elaboração de uma minuta de lei e posterior encaminhamento aos órgãos competentes. Outrossim emergiu da população uma impactante manifestação afetiva em relação à obra artística figurada no painel da nave da igreja. Apesar da inexistência de características arquitetônicas, artísticas e culturais marcantes de um determinado período histórico ou de alguma técnica específica dentre todos os elementos propostos no projeto, grande parte da população demonstrou, em todas as oportunidades provocadas pela Comissão do CMCBM ligações afetivas com aquela instalação.

Portanto, insurge-se que a Comissão não encontrou grandes empecilhos técnicos, jurídicos e histórico-culturais para a realização da obras referenciadas. Nessa toada, aprova-se o projeto com ressalvas. Recomenda-se a realização da obra apresentada no projeto, desde que o painel seja preservado de forma a garantir sua contemplação ulterior. A comissão recomenda ainda o registro fotográfico, e técnico do interior da igreja, especialmente do painel e posterior publicação com a pesquisa histórica que conselho elaborou sobre as intervenções que a igreja sofreu, para que seja disponibilizada ao público em acervo das bibliotecas e órgãos de preservação e proteção do patrimônio da cidade e do estado.

É o parecer.

Barra Mansa, 17 de janeiro de 2017